



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**ATA nº6/2022**  
**da reunião Do Conselho Pedagógico de 7 de março de 2022**

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito (via *zoom*), presidida pelo Senhor Presidente, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, e secretariada pelo Senhor Secretário, Francisco Bastos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Análise à atual situação pedagógica e deontológica.

Estiveram presentes, além do Senhor Presidente do Conselho, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, os Conselheiros docentes: Dr. Afonso Brás; Dr.ª Inês Sítima; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Prof. Doutor José Renato Gonçalves; Dr. Miguel de Lemos; Prof. Doutor Miguel Prata Roque.

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, Francisco Bastos, os Conselheiros discentes; Beatriz Sousa; Dr.ª Filipa Costa e Silva; Inês Antunes; Margarida Mota; Dr.ª Mileny Silva; e os Conselheiros Ad Hoc: David Balseiro, João Maria Falcão, Inês Melo.

O discente Pedro Fortuna, Vogal Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL. Também em representação da AAFDL, esteve a Senhora Presidente, Catarina Preto.

Estiveram ainda presentes, enquanto convidados, o Profº Doutor João Miranda; a Profª Doutora Heloísa Oliveira; a Dr.ª Sara Moreira de Azevedo.

O Dr. Nuno Salpico, Senhor Provedor do Estudante, esteve também presente.



## 1. Período de Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e deu a palavra a quem se quisesse pronunciar no Período Antes da Ordem do Dia.

A Conselheira Discente Inês Melo começou por questionar se no dia seguinte, dia oito de março, existiriam aulas, por conta do funeral, a ocorrer simultaneamente, do Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque evidenciou que constava da nota de pesar, publicada no site da faculdade, que apenas não decorreriam aulas durante o período letivo da manhã, mantendo-se o da tarde.

O Dr. Afonso Brás, em função do que foi dito pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque sugeriu então que poderia ser útil que a direção emitisse um despacho, face à confusão que tinha sido gerada principalmente junto dos alunos da licenciatura.

O Senhor Presidente referiu que iria tentar esclarecer este ponto junta da Senhora Diretora. Perguntou, ademais, se mais alguém teria algo a acrescentar ao Período Antes da Ordem do Dia, nomeadamente em relação ao atraso na correção de provas.

O Conselheiro Discente David Balseiro transmitiu que, da sua parte, nenhum aluno lhe tinha feito chegar qualquer queixa relativa a atrasos na entrega de notas, salvo na cadeira de Finanças Públicas, onde restariam alguns casos pontuais.

A Conselheira Discente Inês Melo transmitiu ao Senhor Presidente o nome de um aluno que ainda não teria visto a sua nota de Direito Processual Civil publicada. O Senhor Presidente referiu que iria procurar resolver a questão.

A Conselheira Discente Inês Antunes tomou a palavra, dizendo que procurou de antemão contactar o Senhor Chefe da Divisão Académica, mas que, de todo o modo, restariam notas da época de recurso de Teoria Geral do Direito Civil (turma B) e Direito das Sociedades Comerciais (turma A) por lançar.



O Senhor Presidente agradeceu todas as participações, tomando nota das mesmas e, encerrado o tópico, passou para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

## **2. Análise da situação pedagógica e deontológica**

O Senhor Presidente começou a sua intervenção por referir que considerava que o momento vivido na Faculdade era especialmente delicado, por três razões distintas. Em primeiro lugar, pela gravidade dos factos que estariam a circular. Em segundo lugar, pela natureza contraditória dessa mesma informação. E, em terceiro lugar, pelo risco que, em função das informações que estariam a circular, os presentes poderem, enquanto órgão e a título individual, ser acusados de estar a encobrir factos muito graves.

O Senhor Presidente prosseguiu considerando que, em função destas três razões, seria importante que a reunião servisse para esclarecer a Escola sobre o que o Conselho Pedagógico conhecia enquanto órgão, que informações foram enviadas ao atual e aos anteriores Presidentes do Conselho Pedagógico e o que os demais membros do Conselho Pedagógico conheceriam, se a esse título se desejassem pronunciar.

Esclarecidos estes pontos, concluiu o Senhor Presidente, o Conselho Pedagógico estaria em condições para tomar as deliberações que o plenário considerasse necessárias. O Senhor Presidente referiu, ainda, que iria transmitir aos Conselheiros o resultado da reunião havida com os Presidentes dos demais órgãos da Faculdade.

Primeiramente, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Conselheiros recebeu queixa formal ou informal relacionada com assédios sexuais, cometidos no seio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou no seu âmbito, por professores, alunos ou funcionários entre si.

O Senhor Presidente acrescentou, quanto a este ponto, que o “assédio sexual” não correspondia a um tipo criminal, sendo vários os crimes positivados no Código



Penal que usualmente são descritos nestes termos, nomeadamente o artigo 163.º, relativo à coação sexual, e ao artigo 170.º, relativo à importunação sexual. O Senhor Presidente procedeu à leitura de ambos os preceitos. O Senhor Presidente garantiu não ter recebido, formal ou informalmente, direta ou indiretamente, qualquer queixa relativa a assédio sexual.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves tomou a palavra para informar que, da sua parte, não teria tido conhecimento, a nível individual, de qualquer prática de assédio sexual.

A Conselheira Discente Inês Antunes perguntou ao Senhor Presidente se o conhecimento de práticas de assédio sexual se reportaria ao período de mandato de Conselheiro(a) Pedagógico ou poderia abranger o conhecimento de factos que lhe fossem anteriores.

O Senhor Presidente referiu que buscava esclarecer se algum dos Conselheiros Pedagógicos teria recebido uma queixa de assédio sexual formal ou informalmente. Esclareceu, ademais, que o objetivo da sua pergunta seria esclarecer a Escola, de forma definitiva e em face das informações que circulavam, sobre o eventual conhecimento do Conselho Pedagógico em relação a práticas de assédio sexual.

O Senhor Provedor do Estudante, Dr. Nuno Salpico, tomou a palavra para informar que, no exercício das suas funções não teria recebido de nenhum aluno, professor ou funcionário qualquer queixa de assédio sexual.

O Dr. Miguel de Lemos tomou a palavra, começando por sublinhar a necessidade de, primeiramente, se esclarecer o conceito de assédio sexual. Sendo que não concordava com a sugestão do Senhor Presidente de o realizar por via do Código Penal. Considerava que se deveria adotar um conceito mais abrangente, seguido por muitas universidades.

O Senhor Presidente respondeu que o Dr. Miguel de Lemos estaria na total disponibilidade para discordar do ponto de partida proposto, e que poderia, se assim o entendesse, relatar situações de assédio sexual que obedecessem a outro critério.



O Dr. Miguel de Lemos sublinhou discordar da premissa apresentada, por entender que não estaria em linha com as *guidelines* de diversas entidades governamentais ou Organizações Não Governamentais, pelo que confessou nem se encontrar preparado para discutir o tema nos termos formulados pelo Senhor Presidente.

O Senhor Presidente, questionou se algum dos presentes teria recebido pressões para encobrir algum caso de assédio sexual ou se tinha conhecimento de situações concretas em que alguém tivesse recebido pressões para encobrir casos de assédio sexual. O Senhor Presidente explicitou que não foi pressionado nem tinha conhecimento de pressões concretas sobre terceiros.

O Dr. Miguel de Lemos tomou a palavra para dizer que, baseando-se o Conselho Pedagógico numa leitura restritiva do que constitui assédio sexual, não teria conhecimento de nenhuma situação, mas que se o mesmo se dispusesse a debater a situação de modo mais abrangente, aí teria conhecimento efetivo de situações que a isso pudessem corresponder.

O Senhor Presidente referiu que estaria na inteira disponibilidade do Dr. Miguel de Lemos discordar da formulação por si proposta.

O Dr. Miguel de Lemos referiu que conhecia pressões concretas e que esses factos eram igualmente do conhecimento do Presidente do Conselho Pedagógico. O Senhor Presidente respondeu que não tinha conhecimento de pressões concretas, independentemente do critério proposto.

O Dr. Miguel de Lemos esclareceu que uma pessoa, que não pertencia à AAFDL, lhe transmitiu que um Professor contactou a Direção da AAFDL, no sentido de fazer pressão para que determinados assuntos não fossem discutidos em público. Prosseguiu afirmando que considerava que essa pressão era uma consequência dos factos discutidos na reunião do Conselho Pedagógico de doze de janeiro. Posto isto, esclareceu que esse contacto alegadamente realizado junto da AAFDL constituiria uma forma de pressão, que era para si inaceitável e que seria, precisamente, aquilo que teria escrito na sua declaração da reunião anterior.



O Prof. Doutor Miguel Prata Roque solicitou esclarecimentos, para melhor compreender o objetivo da primeira fase da reunião. Mais disse que a reunião teria de se debruçar sobre duas questões: uma primeira, de dimensão externa, que implicaria determinar de que forma os órgãos da faculdade deveriam reagir perante o espaço público; uma segunda, de dimensão interna, que implicaria determinar a extensão dos conhecimentos que cada um dos órgãos da faculdade deteria. Perguntou se era esse o primeiro ponto que o Senhor Presidente procuraria ver esclarecido. Perguntou, ademais, se a tomada de conhecimento de que o Senhor Presidente falava seria no exercício do mandato de Conselheiro Pedagógico e se o seu âmbito temporal seria meramente do mandato começado em 2020, porque seria diferente a tomada de conhecimento em função de uma queixa apresentada no exercício do seu mandato e um relato que fosse ouvido no âmbito da sua vida pessoal e profissional.

O Senhor Presidente, face à primeira pergunta, esclareceu que o seu propósito era o de esclarecer se foi comunicado ao Conselho Pedagógico algum caso de assédio sexual. Esclarecido este ponto, o órgão estaria em condições, no seu entender, de discutir que medidas poderiam e deveriam ser elaboradas.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque, face ao exposto, clarificou que, enquanto membro do Conselho Pedagógico, não recebeu nenhuma queixa, formal ou informal, nem de teor de assédio moral, nem de assédio sexual. Referiu, contudo, que teriam sido relatadas, na reunião de janeiro de 2022, pela AAFDL, situações que poderiam ser consideradas como assédio sexual, sendo que nesse relato não teriam sido indicadas as identidades dos envolvidos, o que teria conduzido a AAFDL e os representantes dos alunos a anunciar que procurariam que queixas dessa natureza fossem avançadas perante os órgãos próprios. Mais disse ter tomado conhecimento, a título oficial, e no exercício do seu mandato como membro do Conselho Pedagógico, no ano letivo de 2013/2014, através da leitura de inquéritos pedagógicos, que vários alunos fizeram menção, numa caixa anonimizada, a situações de abuso de poder, prepotência, e de exercício gratuito de poderes de autoridade. Os vários membros do Conselho Pedagógico teriam, à data, recebido



estes mesmos relatos, clarificando, contudo, que os mesmos corresponderiam a relatos, não a factos, atendendo a que os mesmos não foram averiguados. Quanto ao mais, disse julgar importante o esclarecimento dos factos, nesse sentido louvando a atitude do Senhor Presidente do Conselho Pedagógico. Terminou dizendo que, a título não oficial, mas no âmbito da sua vida pessoal e profissional, teria ouvido relatos acerca de situações de assédio moral na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, não só na relação entre professores e alunos, como também na relação de docentes com outros docentes e que, portanto, seria o momento certo para abordar a questão. A forma correta de abordar a questão, afirmou, não seria enveredando por uma “caça às bruxas”, mas sim através de soluções como a formação, a elaboração de um código de conduta ou criação de uma comissão que procurasse averiguar a dimensão do problema.

A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva tomou a palavra para tecer uma consideração, de acordo com a qual entendia que o assédio sexual não deveria ser restrito ao código penal, nesse sentido se incluindo qualquer prática que despertasse na vítima uma situação de constrangimento, razão pela qual pediu ao Conselho Pedagógico uma reflexão sobre o tema, balizando certas atitudes que, sendo inicialmente vistas como assédio moral, poderiam igualmente ser vistas como correspondendo à prática de assédio sexual.

O Senhor Presidente, em relação ao assédio moral, sugeriu que se iniciasse a discussão à luz do artigo 29º, nº 2 do Código do Trabalho, e que, adaptado ao contexto da faculdade, corresponderia a “um comportamento indesejado, baseado em fator discriminação, praticado por um professor em relação a um ou mais alunos com o objetivo ou efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador”.

Com isto, perguntou se algum dos Senhores Conselheiros desejaria pronunciar-se sobre situações de assédio nas premissas que anteriormente teria referido, ou noutras que entendessem relevantes. O Senhor Presidente clarificou que durante o



seu mandato apenas teria recebido as quatro queixas pedagógicas, conhecidas dos demais Conselheiros. Prosseguiu, reconhecendo ter ouvido rumores e de lhe terem sido transmitidos factos que poderiam consubstanciar assédios morais, no caso de serem confirmados. Todavia, concluiu, em nenhum momento lhe foram relatados, formal ou informalmente, direta ou indiretamente factos concretos, com a identificação do autor e do agredido.

A Conselheira Discente Inês Antunes disse ter sido confrontada com uma situação que poderia corresponder a assédio moral, já no exercício das suas funções de Conselheira Pedagógica, e que procuraria entender se a queixa seria apresentada, para que os factos fossem devidamente averiguados.

A Dr.<sup>a</sup> Filipa Costa e Silva, dizendo não corresponder as suas palavras a factos que se enquadrassem nos termos do código penal, clarificou que teria relatos de situações que poderiam corresponder a situações de assédio. A este pretexto, exemplificou que teria ocorrido, no passado, que alunos fossem apelidados de “burros” pela circunstância de não terem resolvido casos práticos, bem como situações em que alunos tinham medo de comparecer em sede de aula prática, sob pena de serem frontalmente humilhados.

A Conselheira Discente, Inês Melo, exemplificou um boato de que tinha conhecimento, em que um professor teria, alegadamente, dito a uma aluna que, no âmbito de mensagens, poderia adotar um tom mais informal, tratando o/a professor pelo nome. Mais disse serem recorrentes as situações de profundo desrespeito nas orais de melhoria, começando, desde logo, pelo desrespeito pelo tempo de quinze minutos exigidos regulamentarmente nas provas orais.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque começou por transmitir, à semelhança do que teria feito no passado, que se confronta, no decurso da sua atividade letiva, com situações de manifesta falta de saúde mental por parte de alunos (bem como de docentes) e que, enquanto professor, entendia que aquelas prejudicavam imenso o seu aproveitamento escolar. Mais disse entender que, em muitas situações, esse estado de saúde mental poderia decorrer das relações entre as equipas docentes e





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

FSB

os alunos, não sendo claro se as mesmas seriam motivadas por uma má percepção dos alunos face à forma como os professores a eles se dirigem ou se decorrentes de verdadeiras práticas abusivas. A título exemplificativo, esclareceu que muitos antigos alunos, posteriormente à conclusão do curso e em contexto exterior à Faculdade, lhe disseram “se consegui fazer o curso de Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, consigo fazer tudo”, o que não deveria ser percecionado como um elogio ao rigor e exigência da faculdade, mas como um reconhecimento de práticas reiteradas de abuso de poder e de prepotência. Também a título exemplificativo, sem prejuízo de não dispor de dados ou provas que permitam comprovar a sua veracidade, ter-lhe-ia sido transmitido um rumor de que um aluno, num email que teria como propósito que fossem esclarecidas algumas dúvidas, se terá despedido com a palavra “cordialmente”, ao que lhe foi respondido, por um docente, depois de esclarecidas as dúvidas, a título informativo, que a expressão “cordialmente” apenas deveria ser utilizada somente por quem se encontrasse numa posição de autoridade e supremacia, tendo-se o referido docente despedido, alegadamente, de seguida, com a expressão “cordialmente”. Disse entender que, caso a veracidade desse rumor fosse comprovada, de acordo com a sua formação cívica e humana, tal comportamento seria inqualificável. Concluiu a sua intervenção dizendo que estes relatos, bem como aqueles que resultaram da resposta aos inquéritos pedagógicos no ano de 2013/2014, o preocupavam pessoalmente, e que poderiam contar com a sua colaboração para evitar que situações semelhantes viessem a ocorrer no futuro.

O Vogal da AAFDL expressou que entendia que se tinha vindo a normalizar, com o desenrolar dos anos, a conduta de certos docentes. Com isto, disse entender que eram práticas por todos ouvidas, e que a faculdade teria demonstrado, à medida que ouvia estes relatos, um certo desinteresse em resolvê-los e tratá-los de acordo com a importância que mereciam. Seria o momento presente ideal, assim, para que as questões pudessem ser tratadas, na medida em que considerava que isso correspondia a um imperativo de justiça após tantos anos em que matérias desta natureza teriam sido tratados de forma devida. Da sua perspetiva, a forma como



estas situações teriam sido normalizadas poderia ter contribuído para uma quebra de confiança dos alunos em relação aos órgãos de gestão da faculdade e isso seria, na sua perspetiva, absolutamente lamentável. Mais disse ter indicação de que um(a) docente teria afirmado, em sede de aula prática, que teria recaído sobre si uma queixa e que esta teria sido liminarmente indeferida. Ora, os Senhores Conselheiros conheceriam a falsidade desta informação, na medida em que nenhuma queixa teria sido recebida em relação ao/à docente em questão, deste modo exemplificando o porquê de considerar que entre os alunos impera um sentimento de impunidade que leva à descrença das atuações que podem ser levadas a cabo em sede do Conselho Pedagógico.

A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva disse ter recebido uma queixa, em termos informais, e no exercício das suas funções, relativamente a um professor assistente que teria sido extremamente grosseiro no contacto com os alunos, onde terá, inclusive, dito para perguntarem às demais subturmas que o teriam como assistente o quão “mau” ele era. Mais disse que lhe foi relatado que o(a) docente em questão terá abandonado uma aula prática na sequência de os alunos não terem realizado os casos práticos por si anteriormente endereçados. Por fim, e concluindo, o(a) docente terá afirmado que poderia ser feita queixa pedagógica e que daí não resultariam quaisquer consequências para si. Os alunos não terão optado por avançar com a queixa pedagógica, depois da insistência da Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva, por haver medo das consequências que daí poderiam resultar.

O Conselheiro Discente João Falcão disse secundar integralmente as intervenções da Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva e do Vogal da AAFDL, pedindo ao Conselho Pedagógico que refletisse sobre o medo que os alunos têm de realizar queixas pedagógicas. A este título, lembrou que recentemente o Conselho Pedagógico teria tido conhecimento de uma queixa pedagógica que foi analisada pela direção e que teria tido como sanção um mero pedido de desculpas.



O Senhor Presidente referiu as dificuldades sentidas na elaboração de queixas pedagógicas, atendendo à inexistência de um código de conduta ou de um manual de boas práticas pedagógicas, nos quais os alunos pudessem fundamentar as suas queixas. Com isto salientou que o Conselho Pedagógico poderia ter um papel relevante no futuro, precisamente na elaboração destes instrumentos.

O Conselheiro Discente, Francisco Bastos, leu uma mensagem de um(a) aluno(a), não revelando a sua identidade, de onde resultava claramente a identificação do medo que teriam os alunos em apresentar queixas pedagógicas. Mais disse que o caso se referia precisamente à situação descrita pelo Vogal da AAFDL, com isto concluindo.

O Dr. Miguel de Lemos disse que o conhecimento da queixa, evidenciado na mensagem, deveria ter resultado da notificação ao/à docente da apresentação dessa queixa, para que esta pudesse recorrer ao seu direito ao contraditório.

O Conselheiro Discente Francisco Bastos esclareceu que a questão não deveria ser colocada nesses termos, na medida em que a docente apenas poderia ter sido notificado se contra ela tivesse sido apresentada uma queixa, o que não terá acontecido.

O Vogal da AAFDL esclareceu que, da sua parte, não teria conhecimento de a queixa ter sido indeferida, na medida em que nem sequer tinha conhecimento de a queixa ter sido formalmente apresentada. Com isto, pedindo ao Senhor Presidente se poderia confirmar a entrada de nova queixa pedagógica, não existindo, prosseguiu, o/a docente em causa teria transmitido uma informação incorreta aos alunos, o que terá contribuído para um clima de impunidade em relação a um processo que eventualmente pudesse ocorrer.

O Senhor Presidente confirmou que não teria dado entrada no Conselho Pedagógico uma quinta queixa. Disse ter conhecimento de uma queixa apresentada junto da reitoria, mas que não corresponderia ao caso explicitado pelo vogal da AAFDL.



O Vogal da AAFDL referiu que o/a docente ao passar esta informação incorreta incorria numa prática de pressão sobre os alunos, mormente de assédio, que, quanto a si, seria absolutamente inqualificável.

O Senhor Presidente prosseguiu, recordando que, na reunião ordinária anterior, o plenário havia concordado em o mandar para reunir com os Presidentes dos demais órgãos da Faculdade. Nesse âmbito, referiu que reuniu com a Senhora Diretora, Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire, e com o Senhor Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor Pedro Barbas Homem. O Senhor Presidente transmitiu que todos os Presidentes manifestaram um sentimento de tolerância zero em relação a qualquer tipo de assédio. Em relação às propostas apresentadas pelo Dr. Miguel de Lemos, os demais Presidentes apoiaram a criação de uma comissão paritária, entre professores e alunos, com a participação de membros dos vários órgãos da Faculdade. Caberia a essa Comissão, prosseguiu, criar um canal de comunicação de queixas relativas a assédios sexuais e morais.

O Senhor Presidente referiu que era necessário reconhecer que os três canais existentes – o Conselho Pedagógico, a Direção e o Provedor do Estudantes – não estavam a ser utilizados pelos Alunos para relatar casos de assédio sexual e moral. Concluiu, afirmando que sem estas queixas não poderia a Direção abrir processos instrutórios.

Em relação ao comunicado à Escola, o Senhor Presidente esclareceu que os Presidentes consideraram que, em face da informação conhecida e da inexistência de queixas concretas, tal poderia ser prematuro. Esclareceu que seria também essa a opinião da agência de comunicação que assessoria a Faculdade. O Senhor Presidente sugeriu que a comunicação fosse realizada através do envio de um Código de Conduta, a elaborar celeremente.

O Dr. Miguel de Lemos recordou que o próprio havia sublinhado a importância de se contactar uma agência de comunicação, pelo que retirava esta proposta. Pediu, contudo, que em relação às demais três propostas por si elaboradas, lhe fosse permitido explicitar qual seria o escopo das mesmas, por julgar que um esclarecimento sobre as mesmas seria justo e necessário, face à circunstância de elas



terem sido objeto de ampla discussão, e onde, aparentemente, teriam sido feitas interpretações erradas.

O Prof. Doutor João Miranda tomou a palavra para demonstrar a sua surpresa quanto à necessidade de a Faculdade recorrer a uma agência para este caso, o que demonstrava, quanto a si, a incapacidade dos órgãos da Faculdade para tomar decisões. Prosseguiu, dizendo que se estava a colocar o ónus, a seu ver injustificado, nos alunos. Em face dos factos conhecidos, os órgãos da Faculdade, concluiu, deveriam tomar posição, mesmo não existindo queixas formais e não, sublinhou, colocar o ónus nos Alunos. Em relação ao desrespeito pelo tempo mínimo das provas orais, disse constituir um elemento central de um Estado de Direito a existência de garantias formais, razão pela qual as provas deveriam ser repetidas, face à sua invalidade

O Senhor Presidente, em relação à agência de comunicação, esclareceu que dois Conselheiros avançaram essa sugestão, pelo que a transmitiu à Direção.

O Conselheiro Discente João Falcão acompanhou a intervenção do Prof. Doutor João Miranda, acrescentando que não considerava fulcral o acompanhamento de um código deontológico de conduta, sendo que certos comportamentos são condenáveis por si mesmos, tais como seriam as situações de docentes a enviarem mensagens a alunas durante horas da madrugada.

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Conselheiro João Falcão, dizendo não ser possível iniciar processos instrutórios sem queixas concretas.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, sugerindo ao Dr. Miguel de Lemos que acrescentasse à frase “relações docente-aluno”, “relações docente-docente e funcionário-docente” na proposta de elaboração de *guidelines*. Deste modo, disse, a proposta tornar-se-ia o mais abrangente possível. O Dr. Miguel de Lemos concordou com a alteração da frase proposta pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque.



O Conselheiro Francisco Bastos interveio, perguntando ao Dr. Miguel de Lemos se seria possível enquadrar-se nesta proposta as relações aluno-aluno, uma vez que a discussão se estava a centrar na importância das *guidelines* para queixas pedagógicas e, que, por isso, presumiriam uma relação professor-aluno.

O Senhor Presidente referiu que, no seu entendimento e no entendimento da Senhora Diretora e do Senhor Presidente do Conselho Científico, a Faculdade deveria elaborar um Código de Conduta que abrangesse os professores, os alunos e os funcionários, incluindo as relações entre alunos. O Senhor Presidente perguntou, de seguida, ao Dr. Miguel de Lemos acerca de quem lhe parecia que deveria elaborar o código de conduta.

O Dr. Miguel de Lemos retorquiu, dizendo que o ideal seria a elaboração ser assumida de forma conjunta por representantes dos vários órgãos da Faculdade, estendendo essa participação a alunos externos aos órgãos.

O Conselho Pedagógico aprovou, por unanimidade, a proposta do Dr. Miguel de Lemos, com a seguinte redação: “A elaboração de *guidelines* para docentes, alunos e funcionários sobre o que são comportamentos que configuram casos de assédio moral e aqueles que possam configurar casos de assédio sexual, explicitando o que são comportamentos inaceitáveis na relação entre docentes, discentes e funcionários”.

O Dr. Miguel de Lemos introduziu o ponto de criação de uma Comissão de Investigação aos casos de assédio, de modo a conhecer a dimensão do problema na Faculdade. Realçou que tal Comissão não deveria assumir propósitos punitivos, mas de mera investigação. Considerou, ainda, que deveria ser elaborada um inquérito específico a esse propósito.

O Senhor Presidente perguntou se o Dr. Miguel de Lemos considerava que se deveria aproveitar o inquérito pedagógico já calendarizado para incluir novas questões ou criar um inquérito autónomo.



Tomou a palavra o Dr. Miguel de Lemos, afirmando que teria sempre de ser um inquérito específico e com taxa de resposta elevada, de modo a ter real conhecimento da dimensão do problema na Escola. De todo o modo, considerou que essa decisão deveria caber à Comissão de Investigação, depois de internamente analisar a questão.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque referiu que era importante distinguir duas comissões: uma composta por representantes dos vários órgãos, e outra apenas do Conselho Pedagógico. Manifestou dúvidas quanto à primeira comissão, e referiu que a principal prioridade seria implementar uma *hotline* para apoio rápido a estes casos, como sugerido pelo Dr. Miguel de Lemos. Sugeriu a criação de uma Comissão de Investigação do Conselho Pedagógico, constituída por três alunos e três docentes, e com participação da Associação Académica enquanto observadora, para que esta pudesse recolher informações e acompanhar o processo. O Prof. Doutor Miguel Prata Roque, expressou dúvidas quanto à utilização dos Inquéritos Pedagógicos calendarizados e sugeriu a elaboração de um Inquérito especial e mais amplo para recolha de informações acerca do problema.

O Senhor Presidente perguntou se os membros discentes agora indicados para essa Comissão deveriam ser substituídos após as eleições marcadas para o dia 7 de abril.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque referiu que a comissão deveria ser constituída no imediato.

O Dr. Miguel de Lemos tomou a palavra para frisar que seria importante a criação de um email de contacto e de ajuda rápida às vítimas que fossem alvo destes comportamentos.

O Senhor Presidente, na decorrência, perguntou se esse e-mail deveria ficar debaixo da alçada da Direção, atendendo às suas competências próprias.

Tomou a palavra o Dr. Afonso Brás, sugerindo que a Direção tomasse conhecimento dos casos que envolvessem matéria disciplinar após serem investigados pela Comissão. Sugeriu, mais ainda, que alguém da Direção estivesse



presente na Comissão, para que também a Direção fosse acompanhando o desenvolvimento do seu trabalho.

O Dr. Miguel de Lemos tomou a palavra para acrescentar que poderia ser igualmente benéfica a presença da psicóloga do Gabinete de Apoio Psicológico, dado que estaria profissionalmente preparada para lidar com este tipo de situações, e que teria um vínculo formal tanto para com a AAFDL como para com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O Senhor Presidente questionou se os Senhores Conselheiros entendiam que a Comissão deveria dar seguimento a procedimentos de queixa.

O Dr. Miguel de Lemos respondeu que a Comissão tinha como propósito conhecer a situação vivida pelo que se o queixoso quisesse avançar com a queixa, teria de recorrer a outros mecanismos a definir posteriormente.

O Dr. Afonso Brás questionou quantas comissões estariam em jogo, expondo o seu receio de, ao criar várias comissões, o problema não ser tratado adequadamente, por poder conduzir a uma confusão de esferas.

O Dr. Miguel de Lemos retorquiu que estariam em equação três comissões diferentes. Uma primeira, teria o propósito de elaborar as ditas *guidelines* de conduta, com representação dos vários órgãos. A segunda comissão teria como propósito a investigação do problema na Escola e a sua real dimensão, devendo ser uma comissão composta somente por membros do Conselho Pedagógico e, possivelmente, com a participação da Direção. A terceira, e última comissão, deveria contar com a representação dos órgãos e desenvolver um trabalho permanente de acompanhamento das queixas apresentadas. Esclareceu que entendia ser esta a melhor estratégia para fazer face à situação.

Interveio a Dr.<sup>a</sup> Inês Sítima, começando por repudiar todas as formas de assédio e de maus-tratos, tanto dentro do espaço universitário como fora dele. Considerou essenciais dois aspetos, a proteção das vítimas e a preservação da prova. Considerou





que as queixas devem ser investigadas de modo efectivo e escrupuloso, sem obstáculos ou condicionamentos – nomeadamente de natureza formal –, num ambiente de segurança e

confiança. Que a investigação deve ser a mais adequada ao apuramento dos factos, que podem ser nestes casos factos muito sensíveis, assegurando o direito ao contraditório. Sublinhou, ainda, a existência de deveres de denúncia ao Ministério Público. Demonstrou preocupação pelo facto de a criação de várias comissões implicar o espartilhamento da atividade e a diluição de competências, comprometendo a eficácia dos trabalhos e envolvendo uma dilação na resolução dos problemas. Fazendo-lhe por essas razões sentido que uma única Comissão devesse centralizar a gestão da recolha e tratamento da informação, mas também das necessárias investigação e decisão sobre a informação recolhida em prol da resolução efectiva dos problemas identificados. Propôs, por isso, a criação de uma única Comissão munida de todos os poderes necessários à tramitação, investigação e decisão concreta sobre os factos que viessem a ser feitos chegar na forma de participação ou queixa, nomeadamente disciplinares e pedagógicos. Uma Comissão que, com respeito pelo devido processo legal e todas as garantias, pudesse conduzir uma investigação efetiva dos factos, sem formalismos desnecessários, que permita chegar a decisões concretas sobre factos provados e, assim, resolver os problemas tal como se impõe. Dadas as limitações de competência do Conselho Pedagógico, seria importante a cooperação de outros órgãos, nomeadamente com poder disciplinar, numa mesma Comissão que pudesse encarregar-se de centralizar as investigações do princípio ao fim, acompanhando e decidindo todas as participações e queixas adequadamente. Apelou, por fim, a que não se perdesse a oportunidade para criar uma Comissão com estas características que pudesse ocupar-se da investigação e decisão, efetiva e apropriada, dos factos.

O Senhor Presidente aderiu à sugestão da Dr.<sup>a</sup> Inês Sítima, no sentido de criar apenas uma comissão com competências centralizadas. Sugeriu, nesse sentido, que



a presidência dessa comissão fosse assumida pela Senhora Diretora ou Vice-Diretora, atendendo considerar que era a forma mais célere de dar seguimento as deliberações tomadas.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque expôs a sua preocupação em relação ao atraso temporal que tal poderia provocar, dado que as vítimas poderiam sentir que existia algum tipo de hesitação por parte dos órgãos da Faculdade. Apelou, assim, a que o Senhor Presidente cooperasse com o Senhor Presidente do Conselho Científico na reunião deste segundo órgão para que também nessa sede fosse discutido o problema.

A Dr.<sup>a</sup> Inês Sítima interveio perguntando se não seria viável uma cooperação entre órgãos que tornasse possível a constituição de uma Comissão até ao final da semana corrente.

O Senhor Presidente sugeriu que se nomeassem na reunião presente os membros do Conselho Pedagógico que integrariam a Comissão de Investigação paritária, de forma a comunicar posteriormente aos demais Presidentes.

O Dr. Afonso Brás reiterou a necessidade de se constituir apenas uma Comissão para investigar a realidade destes casos, em que interviessem membros do Conselho Pedagógico e membros da Direção, necessariamente. Prosseguiu afirmando que considerava que o Conselho Científico não tinha competências para a matéria em questão.

O Dr. Afonso Brás defendeu que a principal função dessa comissão deveria ser elaborar um resumo das queixas recebidas para apresentar posteriormente ao Conselho Pedagógico, para que, em conjunto com Direção se procedesse à elaboração de um código de conduta, bem como à tomada das demais medidas que se julgassem convenientes.

A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva falando pelos conselheiros discentes presentes, explicitou que haveria unanimidade por parte destes quanto à criação da Comissão de Investigação. Perguntou ao órgão se a Dr.<sup>a</sup> Marta Costa, do Gabinete de Apoio Psicológico, poderia ser integrada na Comissão, dado que poderia auxiliar na recolha



dos testemunhos. Terminou a sua intervenção concordando com o Dr. Afonso Brás, na medida em que o Conselho Científico poderia não ter muito a acrescentar quanto à matéria, dadas as suas competências.

A Senhora Presidente da Associação Académica, Catarina Preto, acompanhou o que foi referido pela Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva, salientando que teria, de igual modo, dúvidas quanto ao envolvimento do Conselho Científico na Comissão de Investigação. Apelou a que existisse centralização quanto ao número de comissões criadas e aderiu à sugestão da inclusão da Dr.<sup>a</sup> Marta Costa na Comissão.

A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva defendeu que, se o Conselho Científico não fosse demorado na resposta e pudesse auxiliar nos trabalhos, o deveria fazer.

Tomou a palavra o Prof. Doutor João Miranda, dizendo que o Conselho Científico teria a competência de velar pela qualidade de ensino, mas que, no fundo, todos os órgãos da Faculdade teriam essa competência genérica, incluindo o próprio Conselho Pedagógico.

O Senhor Presidente afirmou que a competência para dar seguimento a queixas de assédio era da competência da Direção, atendendo à sua natureza disciplinar, pelo que considerava que a Comissão deveria ter representantes de ambos os órgãos. Considerou, ainda, que o envolvimento do Conselho Científico seria benefício para a elaboração das *guidelines* e para a sensibilização dos professores.

Interveio o Dr. Miguel de Lemos, subscrevendo as intervenções do Prof. Doutor João Miranda e Prof. Doutor Miguel Prata Roque, e sugerindo que se pedisse um parecer não-vinculativo do Conselho Científico quanto ao resultado da Comissão de Investigação. Deste modo, o Conselho Científico teria um papel ativo na matéria, sem comprometer o trabalho do Conselho Pedagógico.

A Senhora Presidente da AAFDL, Catarina Preto, questionou se os testemunhos enviados à Comissão não deveriam ser enviados anonimamente, com receio da escassa taxa de resposta caso assim não o fosse.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Senhor Presidente respondendo à Senhora Presidente, referiu que entendia que deveria ser a própria Comissão a definir o seu objeto, e que, posteriormente, deveria comunicar esse aspeto ao Conselho Pedagógico, para que o órgão se pronunciasse.

O Conselho Pedagógico aprovou, por unanimidade, a proposta de criação de uma Comissão paritária do Conselho Pedagógico, composta por três alunos e três professores para investigar a dimensão deste problema na Escola, designadamente através de inquéritos à escolha e recolha de testemunhos, de modo a possibilitar, posteriormente, a criação de guidelines que pautem a conduta das relações da comunidade da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O Senhor Presidente pediu que os nomes dos membros fossem enviados via e-mail para todos os Conselheiros.

O Senhor Presidente lamentou que algum dos Conselheiros se tivesse sentido constrangido na primeira parte da reunião. Todavia, prosseguiu, considerou, em face das informações que corriam pela Faculdade, que seria importante que ficasse esclarecido não ter chegado ao Conselho Pedagógico qualquer queixa de assédio sexual.

O Dr. Miguel de Lemos tomou a palavra e disse lamentar que o Senhor Presidente tivesse afirmado que os factos por ele referidos não correspondiam à verdade.

O Senhor Presidente reiterou que não conhecia pressões.

O Dr. Miguel de Lemos tomou a palavra e questionou o Senhor Presidente no sentido de esclarecer por que razão o Prof. Doutor Professor Miguel Teixeira de Sousa no dia dois de março às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos lhe havia ligado. Na sequência da pergunta despediu-se o Dr. Miguel, Lemos saindo da reunião.

O Senhor Presidente esclareceu que as informações de que dispunha eram opostas, não tendo alguma vez o Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa contactado a AAFDL com o propósito de intimidar qualquer um dos seus membros.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque, em relação à criação de um mecanismo de denúncias abrangente, disse que tal seria absolutamente necessário, e com isto sugeriu que a comissão reunisse com máxima urgência para encontrar um mecanismo que desse seguimento a esta deliberação do Conselho Pedagógico. A Dr.<sup>a</sup> Inês Sítima subscreveu as declarações do Prof. Doutor Miguel Prata Roque.

Cerca das dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, desta forma se despedindo e dando por terminada a reunião.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Francisco Bastos)